

DECRETO Nº 7855/92
de 14 de dezembro de 1992

Inclui no artigo 8º o ítem XIX artigos de festas, presentes e embalagens 02 (dois) - somente nas quadras D, M, U, V, T, F, R, Q do decreto nº 6668 de 26 abril de 1989.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

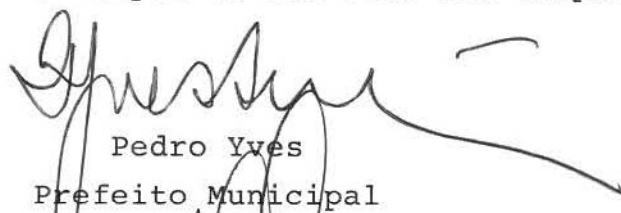
D E C R E T A:

Artº 1º - Fica acrescido no artigo 8º do Decreto nº 6668 de 26 de abril de 1989, o seguinte inciso.

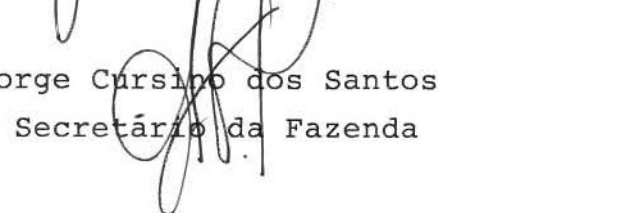
"XIX - artigos de festas, presentes e embalagem 02 (dois) somente nas quadras D, M, U, V, T, F, R, Q".

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de dezembro de 1992.

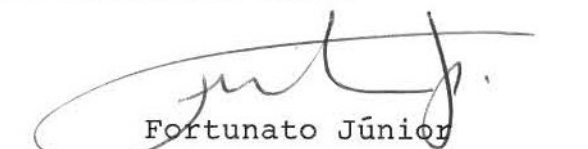


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos